

#### **DECRETO Nº. 5073/2014**

Atualiza a contribuição mensal à Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 1°, Parágrafo Único da Lei Municipal n°. 2.590, de 22 de maio de 2006,

#### **DECRETA:**

**Art.** 1º Fica atualizado o valor da contribuição mensal à AMASP – Associação do Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí, conforme variação inflacionária do período, segundo IPC – FIPE, para R\$ 6.763,28 (seis mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme previsão contida no artigo 1º, parágrafo único da Lei 2.590 de 22 de maio de 2006.

**Parágrafo único.** A atualização supra refere-se ao percentual de 3,88% do ano de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Itajubá, 10 de março de 2014.

### **RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**

Prefeito Municipal

# **RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS**

Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

## **ALFREDO VANSNI HONÓRIO**

Secretário Municipal de Governo